CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Emenda Modificativa nº 1, de 11. dezembro de 2025

"Altera o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 019 de 24 de novembro de 2025."

Art. 1º. O artigo 1º do **do Projeto de Lei Complementar nº 019 de 24 de novembro de 2025** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterada a redação do §3º do art. 160, da Lei Complementar nº 022/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG", que passa vigorar com a seguinte redação:

§3º No mês de dezembro, o Chefe do Poder Executivo poderá conceder, além da parcela ordinária, auxílio-alimentação suplementar, limitado a duas parcelas adicionais, condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, devendo o valor extraordinário ser fixado mediante Decreto, respeitados os limites da Lei, enquanto o Chefe do Poder Legislativo poderá conceder, por portaria, auxílio-alimentação em valor dobrado."

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
11 DEZ 2025
Horas: 16:59
Ass:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

A modificação propõe ajustar a redação do dispositivo para refletir com precisão técnica o tratamento diferenciado entre os Poderes Executivo e Legislativo, conforme sugerido no parecer jurídico. A emenda reforça a clareza normativa, delimita a competência regulamentar de cada Poder e fortalece a segurança jurídica no processo de concessão do auxílio-alimentação, sempre respeitando a viabilidade orçamentária e os limites legais.

Silmara Gclaine Honório
Vereadora

Santana da Vargem Santana da Vargem, 11. dezembro de 2025.